



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano XIII - Edição nº 01923 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F18A4F41A2D7F1D47A0B3AEEFC40149

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - "ADOA A IN RFB Nº 1.234 DE 2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO FINANCEIRO Nº 07.2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO N.º 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Adota a IN RFB nº 1.234 de 2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo município de Cafarnaum, BA, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, em especial no artigo 158, inciso I o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário n. 1.293.453, Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal, publicado em 21 de outubro de 2021, que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB Nº 1.234 de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Cafarnaum, BA.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, no artigo 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234 de 2012.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias e as fundações municipais, mantidos pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de agosto de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234 de 2012 e outras relativas a matéria, conforme tabela de retenção constante do anexo I.

Art. 3º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

Parágrafo Único – As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, item XI do Caput, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes a declaração constante do anexo II para fins de não retenção do IR na fonte.

Art.4º. As empresas de prestação de serviços e fornecedores de bens deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com a Inst. Normativa no 1.234 de 2012.

§1º. Nos casos de pagamentos realizados por meio de documentos que contenham código de barras ou código Pix, ou nos casos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou da prestação do serviço, do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao pagamento realizado, salvo se substituírem o documento incorreto por outro emitido conforme regras do caput.

§2º. Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização dos serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

Art. 5º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades adequar os editais licitatórios e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art. 6º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos em conformidade com as regras das retenções dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e neste Decreto, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Parágrafo Único – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum, BA, 17 de agosto de 2023.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRRF
<ul style="list-style-type: none"> Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que tratao caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da INRFB 1234/2012. 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; 	1,2

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

<ul style="list-style-type: none"> • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou • Alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN. 	

RFB 1234/2012.	
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas 	0,00
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80

Rua: Djalma Rios, s/n—Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO II

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES
PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS
RECEITAS PRÓPRIAS**

Ilmo. Sr.

(Pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a)** conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b)** cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.495.500,00**

Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Cafarnaum

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.495.500,00**

Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
02.04.01	CONTROLADORIA INTERNA	
2007	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CONTROLADORIA INTERNA	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
02.05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.300,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.300,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.93.00 Indenizações e Restituições	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
2011	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
	4690.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE EDUCAÇÃO	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	5.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1005	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.100,00
2015	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	50.000,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	5.900,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	5.100,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.100,00
2020	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-552-0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000,00
2025	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-550-0000 Transferência do Salário-Educação	500,00
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	10.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.900,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	36.400,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.100,00
02.07.03	FUNDEB	
2030	FUNDEB 30% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
2031	FUNDEB 30% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-540- Transferências do FUNDEB - Impostos e	30.000,00
	0000 Transferências de Impostos	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	400,00
	1002	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.000,00
	1002	
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.000,00
	0000 provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2036	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	11.600,00
	1002	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	300,00
	1002	
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MÃE OLÍMPIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500- Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	200.000,00
	1002	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.100,00
	0000 provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	500,00
	0000 provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.400,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-631-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.100,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.600,00
2044	MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	300.000,00
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	30.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	100.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AIH - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.900,00
02.09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	43.000,00
2052	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	400,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
2055	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.400,00
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
02.10.01	SEC. MUNIC. DE DESEN. IGUALDADE E ASSIST. SOCIAL	
2057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.200,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
2060	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.200,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.400,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.100,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.300,00
02.11.01	SEC. M. DE AGRICUL. R. AGRÁRIA E DESENV. ECONÔMICO	
2073	INCENT. E APOIO TÉCNICO DE PEQ. PROD., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.13.01	SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES	
2079	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
2080	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
02.14.01	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
2083	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
Total.....		2.495.500,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2004	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
02.04.01	CONTROLADORIA INTERNA	
2007	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CONTROLADORIA INTERNA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
02.05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.300,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-501-0000	Outros Recursos não Vinculados	147.400,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-753-0000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	100.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC DE EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	5.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1005	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.100,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000,00
2015	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	72.800,00
02.07.03	FUNDEB	
2027	FUNDEB 70% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	270.000,00
2030	FUNDEB 30% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-541-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.200,00
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.400,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1007	CONST., REF., AMP. E APAREL. DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-601-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.100,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-631-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.000,00
2035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	200.000,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	231.100,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-621-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	49.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.900,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	23.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.000,00
02.09.01	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
1012	CONSTRUÇÃO,, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-704-0000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	43.000,00
1016	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	128.800,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO E SANITÁRIO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
2054	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
2055	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-501-0000 Outros Recursos não Vinculados	52.400,00
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	195.100,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2060	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
2062	MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 07/2023 de 03 de julho 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.300,00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.400,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	Total.....	2.495.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho 2023

 Sueli Fernandes de Souza Novais
 413.902.535-20
 PREFEITA